

## EDITAL Nº 39/2018

----- **Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho:** -----

-----Faz público, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), e nos artigos 5.º, 13.º/1 e 18.º/1 do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março de 2015), o seguinte:-----

----- Na sequência do EDITAL N.º 36/2018, de 6 de novembro de 2018, e através do qual se fez público que por meu despacho exarado em 6 de novembro de 2018, e no âmbito do concurso por inscrição em vigor desde 1 de abril de 2015, ao abrigo do previsto no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (novo regime do arrendamento apoiado para habitação; alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), e no artigo 5.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março de 2015), foi determinado o início do procedimento com vista à atribuição em regime de arrendamento apoiado de uma habitação propriedade do Município (mais precisamente o fogo de tipologia T0 sito no Complexo Habitacional da Quinta, Rua Álvaro Rola, n.º 161, Bloco E, entrada 4 – Rés-do-chão Esquerdo, na freguesia de Paramos), ao candidato que, de entre os que se encontrava, à altura, inscrito em listagem própria, esteja melhor classificado, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito pelo Município, no caso no Regulamento, e da listagem das candidaturas admitidas com a respetiva hierarquização, ordenada pela pontuação mais elevada e à data de 27 de setembro de 2018, que pelo mesmo Edital foi divulgada (nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 5.º e dos nºs 1, 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento), e decorrido que foi o período de 10 (dez) dias úteis para audiência de interessados (garantida de acordo com o fixado nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo), verifica-se que não foi apresentada qualquer reclamação, nem nenhum interessado se veio pronunciar sobre aquela listagem e sobre a atribuição em causa.-----

----- Assim, e meu despacho exarado em 27 de novembro de 2018, e no âmbito do presente procedimento do procedimento com vista à atribuição em regime de arrendamento apoiado de uma habitação propriedade do Município atrás indicada, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor), do artigo 5.º dos nºs 1, 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento foi convertida em definitivo a listagem das candidaturas admitidas com a respetiva hierarquização, ordenada pela pontuação mais elevada e à data de 27 de setembro de 2018, e que a seguir se transcreve: -----

**Listagem de Hierarquização das Candidaturas Admitidas a Habitação Municipal a 27-09-2018**

Tipologia adequada	Número do Processo	Soma de Pontuação na Matriz	Observações
T0/T1	R6/2018	48,00%	
	R43/2017	42,00%	
	R4/2018	40,00%	
	R41/2018	35,00%	
	R37/2018	34,00%	
	R56/2018	34,00%	
	R21/2018	33,00%	
	R1/2018	33,00%	
	R23/2017	32,00%	
	R40/2018	29,00%	
	R44/2017	28,00%	
	R1/2017	27,00%	
	R136/2016	26,00%	
	R39/2018	26,00%	
	R12/2017	25,00%	
	R2/2018	25,00%	
	R11/2017	25,00%	
	R3/2018	25,00%	
	R19/2017	24,00%	
	R48/2018	24,00%	
	R4/2017	24,00%	
	R51/2018	23,00%	
	R133/2016	23,00%	
	R13/2017	23,00%	
	R16/2018	22,00%	
	R38/2017	22,00%	
	R12/2018	21,00%	
	R52/2018	21,00%	
	R27/2018	21,00%	
	R18/2018	21,00%	
	R50/2018	19,00%	
	R131/2016	18,00%	
	R15/2018	17,00%	
R6/2017	17,00%		
R35/2018	17,00%		
R137/2016	17,00%		
R11/2018	15,00%		
R26/2018	15,00%		

	R18/2017	14,00%	
	R41/2017	14,00%	
	R3/2017	23,00%	<b>Desdobramento Familiar - Artigo 12.º/4 - RHSME</b>
<b>T2</b>	R134/2016	48,00%	
	R32/2018	43,00%	
	R23/2018	42,00%	
	R30/2018	42,00%	
	R47/2018	40,00%	
	R132/2016	39,00%	
	R20/2018	36,00%	
	R46/2018	35,00%	
	R55/2018	35,00%	
	R57/2018	34,00%	
	R63/2018	34,00%	
	R40/2017	33,00%	
	R31/2018	33,00%	
	R5/2017	32,00%	
	R10/2018	32,00%	
	R45/2018	31,00%	
	R62/2018	30,00%	
	R53/2018	30,00%	
	R28/2017	29,00%	
	R25/2017	28,00%	
	R42/2018	27,00%	
	R65/2018	27,00%	
	R13/2018	27,00%	
	R9/2018	26,00%	
	R60/2018	23,00%	
	R20/2017	23,00%	
	R7/2018	22,00%	
	R24/2018	21,00%	
	R39/2017	20,00%	
	R36/2018	19,00%	
R42/2017	19,00%		
R59/2018	17,00%		
R64/2018	17,00%		
R2/2017	24,00%	<b>Desdobramento Familiar - Artigo 12.º/4 - RHSME</b>	
<b>T3</b>	R43/2018	48,00%	
	R54/2018	45,00%	
	R28/2018	40,00%	

	R26/2017	37,00%	
	R27/2017	37,00%	
	R19/2018	36,00%	
	R33/2018	33,00%	
	R33/2017	32,00%	
	R30/2017	31,00%	
	R138/2016	29,00%	
	R14/2018	29,00%	
	R31/2017	26,00%	
	R22/2017	25,00%	

----- Nesta conformidade, pelo meu citado despacho exarado em 27 de novembro de 2018, foi determinado proceder-se, ao abrigo do artigo 18.º do Regulamento (devidamente conjugado com o previsto nos artigos 5.º e 13.º) e artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor) à atribuição em regime de arrendamento apoiado da habitação propriedade do Município de Espinho em causa (e melhor identificada no quadro abaixo), ao agregado melhor classificado como decorre da listagem definitiva, no seguintes termos: ----

Habitação			Agregado ao qual será feita a atribuição em regime de arrendamento apoiado		
Local / Morada	Tipologia	Inscrição Matricial Registo Predial Certificado Energético	Número do Processo do/a Candidato/a	Soma de Pontuação na Matriz	Situação
Complexo Habitacional da Quinta, Rua Álvaro Rola, n.º 161, Bloco E, entrada 4 – Rés-do-chão Esquerdo, na freguesia de Paramos	T0	Fração B do artigo urbano n.º 1810 de Paramos Descrição n.º 3262/20141226 da Conservatória de Espinho SCE115107520	<b>R6/2018</b>	48,00%	<b>Efetivo</b>
Complexo Habitacional da Quinta, Rua Álvaro Rola, n.º 161, Bloco E, entrada 4 – Rés-do-chão Esquerdo, na freguesia de Paramos	T0	Fração B do artigo urbano n.º 1810 de Paramos Descrição n.º 3262/20141226 da Conservatória de Espinho SCE115107520	R43/2017	42,00%	Suplente
Complexo Habitacional da Quinta, Rua Álvaro Rola, n.º 161, Bloco E, entrada 4 – Rés-do-chão Esquerdo, na freguesia de Paramos	T0	Fração B do artigo urbano n.º 1810 de Paramos Descrição n.º 3262/20141226 da Conservatória de Espinho SCE115107520	R4/2018	40,00%	Suplente

-----E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município, e igualmente na entrada do prédio da habitação em causa, no Espaço Comum do Complexo Habitacional da Quinta de Paramos e, ainda, no edifício sede da Junta de Freguesia de Paramos, assim como na página institucional do Município na Internet, através dos quais ficam avisados e notificados, todos os interessados cujas candidaturas previamente apresentadas tenham sido admitidas para o efeito.-----

----- Espinho, 29 de NOVEMBRO de 2018.-----

**O Presidente da Câmara Municipal,**